

EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. REQUISITOS. A equiparação salarial é cabível quando preenchidos todos os requisitos previstos no art. 461 da CLT, ou seja, o equiparando deve desempenhar as mesmas atividades do paradigma, com igual produtividade e mesma perfeição técnica, com tempo de serviço na função não superior a dois anos e identidade de local de trabalho. Quanto ao ônus da prova, cabe ao empregado a comprovação do fato gerador de seu direito, e ao empregador a prova dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do suposto direito, nos termos da Súmula 06, VIII, do TST. No presente caso, o conjunto probatório não confirma a pretensão do reclamante.

DECISÃO: A 09ª Turma, à unanimidade, conheceu do apelo da reclamante; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento; arbitrou a condenação em R\$600,00, fixando as custas em R\$12,00, mantido o ônus da sucumbência.

Acórdão

Processo Nº RO-0011911-55.2015.5.03.0040

Relator	João Bosco Pinto Lara
RECORRENTE	GEFCO LOGISTICA DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	ROBERTA DA GAMA LIMA PEREZ ESTEVES(OAB: 104750/RJ)
RECORRIDO	CLEIDSON NASCIMENTO MENDES
ADVOGADO	AYRE AZEVEDO PENNA(OAB: 71545/MG)
ADVOGADO	GUSTAVO GUIMARAES DOS SANTOS HENRIQUES(OAB: 137432/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEIDSON NASCIMENTO MENDES
- GEFCO LOGISTICA DO BRASIL LTDA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

DECISÃO: A 09ª Turma, à unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração opostos pela reclamada; no mérito, sem divergência, deu-lhes provimento para, sanando o vício apontado, imprimir efeito modificativo ao julgado para declarar que fica mantida a condenação em horas extras pela supressão parcial do intervalo interjornada, nos exatos parâmetros fixados em primeiro grau, e as custas a cargo da reclamada, reduzidas a R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, valor ora fixado à condenação.

Acórdão

Processo Nº RO-0012174-48.2014.5.03.0032

Relator	João Bosco Pinto Lara
RECORRENTE	WARLLEY JUNIOR DE REZENDE

ADVOGADO	REINALDO DE SOUSA BORGES JUNIOR(OAB: 115183/MG)
ADVOGADO	GERALDO MAJELA SANTOS UZAC(OAB: 30264/MG)
RECORRENTE	MAGNETI MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	Simone Seixlack Valadares(OAB: 67208/MG)
RECORRIDO	MAGNETI MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	Simone Seixlack Valadares(OAB: 67208/MG)
RECORRIDO	WARLLEY JUNIOR DE REZENDE
ADVOGADO	REINALDO DE SOUSA BORGES JUNIOR(OAB: 115183/MG)
ADVOGADO	GERALDO MAJELA SANTOS UZAC(OAB: 30264/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAGNETI MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- WARLLEY JUNIOR DE REZENDE

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

DECISÃO: A 09ª Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração opostos pelo reclamante; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento.

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA NONA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 9a. Turma, realizada no dia 12 de setembro de 2017, com início às 09h00min e término às 12h18min.

Presentes os Exmos. Desembargadora Mônica Sette Lopes (Presidente), Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, Desembargador João Bosco Pinto Lara e Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos.

Procuradora do Trabalho: Dra. Maria Christina Dutra Fernandez.

Secretário: Vitor Hugo Silva Valente.

A Exma. Presidente, declarando abertos os trabalhos, cumprimentou a todos os presentes.

Em seguida, foram apreoados e julgados os processos físicos, com os seguintes resultados:

00055-2015-005-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de LEILA DE ALMEIDA BASTOS e não provido

00094-2011-089-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e não provido

00188-2005-131-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de ADIM PAIXAO ARUEIRA e provido

00237-2014-097-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS e provido em parte

00369-2014-157-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de JUSCELIA JULIANA DE SOUZA e não provido

00590-2015-054-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de CSN MINERACAO S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de TALITA FERNANDES DE OLIVEIRA e não provido

00591-2015-072-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de BIOCARBONO PRODUCAO E COMERCIO DE CARVAO LTDA. e provido

Conhecido o recurso de AGUINALDO DE JESUS FONSECA e não provido

00667-2006-001-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de MARCO ANTONIO POLICARPO e provido

00672-2014-109-03-00-8 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de LIDER TELECOM COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA.

00807-2014-069-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de WASHINGTON LUIZ COSTA e provido em parte

Conhecido o recurso de BRF S.A. e provido em parte

01162-2009-012-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS e não provido

01196-2007-112-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de IEZA FLAVIA FERREIRA COSTA RIBEIRO e não provido

01240-2010-079-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e não provido

01380-2011-129-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de GERALDA REGINA DA SILVA e não provido

01843-2014-004-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de CTIS TECNOLOGIA S.A. e provido

Conhecido o recurso de GLEICE FERREIRA DOS SANTOS e não provido

01874-2013-138-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de MARIA AMELIA XAVIER VARGAS e não provido

02000-2013-033-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS e provido

02038-2013-018-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de CAIXA ECONOMICA FEDERAL e provido em parte

Conhecido o recurso de MARTA MIRANDA DUARTE NERI e não provido

02097-1998-004-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de CARLITO VERTEIRO BESSA e provido

02175-2014-020-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de MIGUEL ARCANJO PINTO RIBEIRO e provido em parte

Conhecido o recurso de DESBAN - FUNDACAO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL e não provido

02644-2013-001-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de ITAU UNIBANCO S.A. e provido

Conhecido o recurso de TIAGO HENRIQUE BRAGA e não provido

02683-2013-134-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de WALQUER BATISTA DA COSTA e provido

02870-2013-069-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de FUNDACAO GORCEIX e provido

Conhecido o recurso de TANIA MARIA MILAGRES e não provido

- sustentação oral nos processos físicos:

Ricardo Guimaraes Boson (02870-2013-069-03-00-0 RO)

Victor Hugo Santiago Lobato de Campos (01240-2010-079-03-00-3 AP)

Bruno Sobreira de Oliveira (02644-2013-001-03-00-5 RO)

Prosseguindo os trabalhos, determinou Sua Excelência o pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal.

Finalmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

Vitor Hugo Silva Valente

Secretário da 9a. Turma do TRT da 3a. Região, ad referendum do Exmo. Desembargador Presidente.

Decisão Monocrática

Decisão

Processo Nº RO-0010670-76.2016.5.03.0051

Relator	Mônica Sette Lopes
RECORRENTE	ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	MARCO TULIO FONSECA FURTADO(OAB: 36959/MG)
RECORRENTE	ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO
RECORRIDO	TULIO ALVES PEREIRA
CUSTOS LEGIS	Ministério Público do Trabalho da 3ª Região

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Vistos.

Diante do julgamento do TST-IRR-190-53.2015.5.03.0090, que diz respeito à responsabilidade do dono da obra, o 1º Vice-Presidente deste Regional determinou o retorno dos presentes autos à esta Turma de origem para os devidos fins (f. 116).